

Sofia Temer

**INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE
DEMANDAS
REPETITIVAS**

6.^a edição

**Revista, atualizada
e ampliada**

2023



**EDITORA
jusPODIVM**

www.editorajuspodivm.com.br



Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Equipe JusPODIVM

Capa: Ana Caquetti

T279i Temer, Sofia
Incidente de resolução de demandas repetitivas / Sofia Temer – 6.ed., rev.,
atual. e ampl. – São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.

336 p.
(Coleção Dissertações, Teses e Ensaios de Processo Civil)

Inclui Bibliografia
ISBN: 978-85-442-4186-8

1. Direito Processual Civil. I. Temer, Sofia. II. Título.

CDD 341.46

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL

Ana Carolina Ribeiro Moís – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	25
------------------------	-----------

Capítulo 1

CONTEXTUALIZAÇÃO DA LITIGIOSIDADE REPETITIVA: FUNDAMENTOS PARA A CRIAÇÃO DE TÉCNICAS PROCES- SUAIS ESPECIAIS	29
---	-----------

1.1. Necessária adequação da técnica processual: a insuficiência dos meios processuais “tradicionais”	30
1.2. Fundamentos para a técnica processual diferenciada: a tríade isonomia-segurança-duração razoável	37

Capítulo 2

O QUE SÃO DEMANDAS REPETITIVAS?	41
--	-----------

2.1. Direitos individuais homogêneos e a tradicional discussão sobre sua natureza: dimensão material versus dimensão processual.....	41
2.1.1. Há uma dimensão material que identifica os direitos individuais homogêneos?	43
2.1.2. Direitos individuais homogêneos e sua dimensão processual.....	50
2.1.2.1. Técnica processual coletiva e identificação dos direitos individuais homogêneos: origem comum e preponderância de questões homogêneas	53
2.1.3. Questões (e não necessariamente demandas) repetitivas: a distinção em relação aos “direitos individuais homogêneos”, identificados no contexto do processo coletivo	55

Capítulo 3

NATUREZA DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS	65
3.1. Causa-piloto ou procedimento-modelo: o IRDR julga “causa” ou apenas fixa tese?	65
3.2. Nossa posição: O IRDR é “procedimento-modelo” e fixa tese jurídica	69
3.2.1. IRDR resolve apenas “questões de direito”	69
3.2.1.1. Fixação da tese e fato-tipo: o raciocínio tipológico empregado ao IRDR	73
3.2.2. Desistência ou abandono e a autonomia do incidente: o art. 976, §1º, do CPC	78
3.3. O IRDR é meio processual objetivo	81
3.3.1. Esclarecimento: o empréstimo de algumas construções sobre o “processo objetivo” do controle de constitucionalidade e do movimento de “dessubjetivação” da atividade jurisdicional.....	82
3.3.2. O “processo objetivo” do IRDR: abstração e concretude	89
3.4. O IRDR não é “Incidente de coletivização”	92
3.4.1. As ações coletivas referentes a direitos individuais homogêneos tutelam diretamente situações concretas	94
3.4.2. Ainda: o (possível) caráter coletivo do Musterverfahren não explica tal natureza para o IRDR.....	98
3.5. O IRDR não é mecanismo de cumulação de demandas: a distinção em relação ao litisconsórcio	101

Capítulo 4

PROCESSAMENTO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS	103
4.1. Primeira fase: iniciativa para instauração e admissão do incidente	104
4.1.1. Legitimidade para provocar a instauração	105
4.1.2. Dispensabilidade de causa pendente no tribunal: “procedimento-modelo” ou “causa-piloto”?.....	107
4.1.2.1. Instauração a partir do primeiro grau: algumas reflexões sobre a (in)competência dos tribunais estaduais e regionais	112

4.1.3.	Instauração de IRDR nos tribunais superiores	120
4.1.4.	Pluralidade de pedidos ou ofícios sobre a mesma questão.....	121
4.1.5.	Instauração do IRDR e juizados especiais: breves comentários	123
4.1.6.	Admissão do incidente.....	130
4.1.6.1.	Delimitação do objeto do incidente: estabilização objetiva	134
4.1.6.2.	Suspensão das demandas repetitivas e possibilidade de distinção e prosseguimento	138
4.1.6.2.1.	Interpretação provisória como alternativa à suspensão total.....	145
4.1.6.2.2.	Suspensão da prescrição das pretensões fundadas na questão repetitiva....	148
4.1.6.3.	Fungibilidade e conversão entre IRDR e IAC ...	150
4.1.7.	Importância da publicidade e divulgação do incidente....	151
4.2.	Segunda fase: instrução	153
4.2.1.	Os sujeitos processuais e as possibilidades de atuação no incidente.....	154
4.2.1.1.	Algumas premissas para equacionar o problema da participação no IRDR.....	155
4.2.1.1.1.	Primeira premissa: inviabilidade de participação direta e pessoal e inadequação da “tradicional” substituição processual	155
4.2.1.1.2.	Segunda premissa: contraditório como direito de influência. Participação no IRDR como direito ao convencimento e não como como necessidade de consentimento	159
4.2.1.1.3.	Terceira premissa: interesse e legitimidade como pressupostos processuais desvinculados de relações substanciais. A estrutura multipolarizada do incidente.....	165
4.2.1.2.	Identificando os sujeitos processuais e as formas de atuação no IRDR	174

4.2.1.2.1.	Sujeitos condutores: a escolha de líderes para o debate.....	175
4.2.1.2.1.1.	A legitimação para condução do incidente.....	176
4.2.1.2.1.2.	Reflexões iniciais sobre os critérios para a escolha dos líderes: pluralidade de perspectivas argumentativas.....	181
4.2.1.2.2.	Sujeitos “sobrestados”	191
4.2.1.2.2.1.	Assistência: inviabilidade da mera transposição para o IRDR.....	191
4.2.1.2.2.2.	Ainda: inadequação das modalidades interventivas do controle abstrato de constitucionalidade e do processo coletivo	196
4.2.1.2.2.3.	A intervenção dos sobrestados: interesse na formação do precedente	199
4.2.1.2.3.	A participação “interessada” do <i>amicus curiae</i>	209
4.2.1.2.4.	A atuação do Ministério Público e da Defensoria Pública	216
4.2.2.	Instrução do incidente: pluralidade argumentativa	220
4.3.	Terceira fase: julgamento.....	222
4.3.1.	Procedimento da sessão de julgamento	222
4.3.2.	A decisão de mérito do incidente de resolução de demandas repetitivas: elementos e eficácia.....	223
4.3.2.1.	Nota introdutória: precedentes e decisão no IRDR. Aproximações e distinções	224
4.3.2.1.1.	Breves notas sobre o “sistema de precedentes”: <i>common law</i> e <i>civil law</i>	224
4.3.2.1.2.	A tradição dos precedentes e a decisão do IRDR: importantes distinções.....	228
4.3.2.2.	O “precedente” formado no IRDR: tese jurídica e eficácia vinculativa.....	235
4.3.2.3.	O que vincula na decisão?	239

4.3.2.3.1.	Aspectos essenciais da decisão: eficácia vinculativa e estabilidade da tese jurídica	239
4.3.2.3.2.	A “súmula” do IRDR	243
4.3.2.3.3.	Fundamentação e interpretação da tese jurídica	246
4.3.2.4.	Quem fica vinculado?	248
4.3.2.4.1.	A não vinculação direta da Administração Pública	249
4.3.2.4.2.	O argumento da violação da separação de poderes	251
4.3.2.4.3.	A fragilidade do argumento da inconstitucionalidade pela violação da independência do juiz.....	254
4.3.2.5.	Casos pendentes e casos futuros: eficácias distintas?.....	255
4.3.2.6.	Ainda: a estabilidade e a eficácia vinculativa da tese jurídica não se confundem com a extensão da coisa julgada	258
4.3.2.6.1.	Inadequação dos institutos do <i>opt-in</i> e <i>opt-out</i>	263
4.3.2.7.	IRDR como decisão sobre questão idêntica, com coisa julgada erga omnes? uma análise da proposta apresentada por Luiz Guilherme Marinoni	265
4.3.3.	Recursos contra a decisão que julga o mérito do IRDR ...	273
4.3.3.1.	Causas decididas e recursos especial e extraordinário em IRDR: o enunciado de súmula nº 513 do STF e a decisão do STJ no REsp n. 1.798.374.....	275
4.3.3.1.1.	A inaplicabilidade do enunciado nº. 513 da Súmula do STF	278
4.3.3.1.2.	O STJ e o STF são – já atualmente e especialmente no âmbito de IRDRs – cortes de uniformização	283
4.3.3.1.3.	A importância pragmática dos recursos especial e extraordinário no IRDR	283

4.3.3.1.4.	A conformação do requisito da “causa decidida” e o cabimento dos recursos excepcionais em IRDR.....	286
4.3.3.2.	Interesse e legitimidade recursal	292
4.3.3.2.1.	“Recurso” para estender a tese para âmbito nacional: a reformulação da concepção clássica de interesse e legitimidade, agora reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal.....	296
4.3.3.2.2.	“Remessa necessária” no IRDR? Notas sobre o federalismo	298
4.4.	Negociação e autocomposição em IRDR: breves comentários.....	300
4.5.	Atos posteriores à conclusão do julgamento do incidente: aplicação e revisão da tese.....	301
4.5.1.	Aplicação da tese: principais consequências no processamento e julgamento das demandas repetitivas.....	301
4.5.2.	Revisão e superação da tese	304
CONCLUSÕES.....		311
REFERÊNCIAS		317